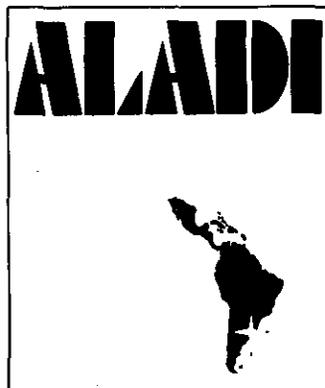


Rodada Regional de Negociações  
SUBCOMITÊ 5:  
TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES  
30 de abril de 1986  
Montevidéu - Uruguai



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

Autorizado su distribución  
Fecha 22/5/86 Hora 18  
Mg

ALADI/SC5.RRN/I/Minuta 2/Rev. 1  
21 de maio de 1986

RESTRINGIDO

1. Em 8 de maio, com a coordenação da Representação do Chile e a assistência das Representações da Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, realizou-se a segunda reunião do Subcomitê 5 - Transporte e Comunicações.
2. Ao iniciar-se a reunião, a Representação do Brasil apresentou um "aide-mémoire", referente à: "Aplicação do Convênio TIR 1975 no transporte rodoviário entre a Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai", outrossim, a Representação do México, entregou um documento referente à "Avaliação do Convênio de Transporte por Água dos países da ALALC e possíveis modificações para sua operacionalidade na ALADI".
3. O Coordenador salientou, a seguir, a conveniência de estabelecer uma lista dos temas a serem considerados pelo Subcomitê 5, sugerindo fazê-lo com base na proposta da Bolívia, apresentada na sessão de abertura, e na proposta da Representação do México, apresentada no início da presente sessão.
4. Aprovada a proposta anterior, acordou-se fixar a seguinte ordem de temas:
  - a) simplificação e harmonização dos documentos e procedimentos utilizados nas operações de transporte internacional;
  - b) harmonização de controles aplicáveis às mercadorias nos cruzamentos de fronteiras;
  - c) negociação de acordos de alcance parcial sobre trânsito aduaneiro; e
  - d) avaliação do Convênio de Transporte por Água da ALALC e possíveis modificações para sua operacionalidade na ALADI.
5. Iniciada a consideração do primeiro tema, a Secretaria apresentou o documento ALADI/SC5.RRN/I/dt 3 indicando que ele estava inscrito, com uma ótica compreensiva inclusive do comércio, no programa de ação a médio prazo para a facilitação do comércio e do transporte, posto em andamento pela Secretaria em 1984 (documento ALADI/SEC/di 120). Mencionou os objetivos atribuídos no programa a este tema, a conveniência de acordar o andamento dos trabalhos res-

//

pectivos com a assistência técnica de UNCTAD/FALPRO, OMI e OACI e salientou que o tratamento deste tema na rodada regional de negociações abria a possibilidade de que os países-membros adotassem acordos que fossem efetivamente benéficos para o objetivo por ela visado.

6. Outrossim, fez referência a que este tema tinha sido objeto de análise na quarta reunião de diretores nacionais de alfândegas, através do documento ALADI/DNA/IV/dt 2, aprovando-se recomendações que foram convalidadas pelo grupo de trabalho ad hoc que examinou os acordos dessa reunião, atualmente à consideração do Comitê de Representantes.
7. A Representação do Equador informou que no Grupo Andino se adiantavam trabalhos sobre normalização de documentos.
8. A Representação do México indagou sobre as novas ações que poderia acordar o Subcomitê 5 neste campo a partir da aprovação pelo Comitê de Representantes das recomendações adotadas pelos diretores nacionais de alfândegas.
9. A Representação da Bolívia manifestou que o Subcomitê 5 poderia reforçar as recomendações dos diretores nacionais de alfândegas propondo que elas se convertessem em acordos mais compromissivos. Com este objetivo apresentou um projecto de resolução.
10. Com base em uma moção de ordem da Representação do Brasil realizou-se amplo intercâmbio de idéias entre os assistentes sobre qual poderia ser o melhor procedimento para tornar efetiva a proposta da Representação da Bolívia, em cujo término o Coordenador assinalou que, de acordo com as opiniões dadas, poderiam seguir-se algumas das três seguintes possibilidades:
  - a) que o Comitê de Representantes aprove os dois projetos de recomendação propostos pelos diretores nacionais de alfândegas e que foram registrados pelo grupo de trabalho ad hoc;
  - b) que o Comitê de Representantes tome conhecimento desses projetos e decida, à luz da rodada regional de negociações, que o tema seja tratado no Subcomitê 5 para seu maior aprofundamento; e
  - c) que o Comitê de Representantes aprove os dois projetos de resolução e, posteriormente, na rodada regional de negociações seja novamente examinado o tema para dar-lhe maior grau de compromisso.

Acorda-se prosseguir com o tratamento do tema na próxima reunião.